

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
SOCIAIS –ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS  
AMÉRICAS  
EDITAL n. 01/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS PARA  
OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO  
PERÍODO LETIVO DE 2022**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais- Estudos Comparados sobre as Américas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

**1.2** Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas, na Reunião realizada em 4 de fevereiro de 2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas será realizado por meio de 05 (cinco) modalidades de vagas, a saber:

- a) Ampla Concorrência;
- b) Política de Ações Afirmativas para Negros(as);
- c) Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas;
- d) Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência;
- e) Candidatos(as) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior.

**1.4** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ela.unb.br/> ou pelo e-mail [ppgecsa.ela@gmail.com](mailto:ppgecsa.ela@gmail.com)

**1.5** Em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19, todas as provas serão realizadas remotamente, através da plataforma Microsoft Teams. Os/as candidatos(as) pré-selecionados(as) para a Prova Oral receberão informações de como acessar a plataforma.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

### 2.1. Número de vagas para candidatos(as):

#### 2.1.1. Mestrado:

2.1.1.1 Ampla concorrência: 20 (vinte) vagas.

2.1.1.2 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Negros(as): 4 (quatro) vagas. (Conforme a Resolução n. 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, **20% das vagas de ampla concorrência** serão destinadas aos(as) aprovados(as) que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto-identificados(as) como negras/os.)

2.1.1.3 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.1.4 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Quilombola: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.1.5 Política de Reserva de Vagas – Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.1.6 Candidatos(as) Estrangeiros(as) não residentes no Brasil: 01 (uma) vaga.

#### 2.1.2. Doutorado:

2.1.2.1 Ampla concorrência: 13 (treze) vagas.

2.1.2.2 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Negros(as): 3 (três) vagas. (Conforme a Resolução n. 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, **20% das vagas de ampla concorrência** serão destinadas aos(as) aprovados(as) que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto-identificados(as) como negras/os.)

2.1.2.3 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.2.4 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Quilombola: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.2.5 Política de Reserva de Vagas – Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.2.6 Candidatos(as) Estrangeiros(as) não residentes no Brasil: 01 (uma) vaga.

## 3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe assegurado recurso, nos marcos da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação Nº CPP 009/2020.

### **3.4 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).**

3.4.1 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que dispõe a Resolução n. 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e a Resolução da CPP n. 009/2020.

3.4.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 044/2020 e CPP 009/2020.

3.4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO IV** deste edital.

3.4.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.4.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

### **3.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.**

3.5.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

3.5.2 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO V** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Indígenas) ou no **ANEXO VI** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas) deste edital.

3.5.3 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme **ANEXO VIII** deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 009/2020.

3.5.4 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou

organização quilombola, conforme **ANEXO IX** deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 009/2020.

3.5.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

### **3.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência**

3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme **ANEXO VII** (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.

3.6.3 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.6.5 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas na seguinte ordem: candidatos(as) indígenas aprovados(as), candidatos(as) quilombolas aprovados(as), candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas aprovados(as).

3.6.5.1 Caso não haja candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas para Negros(as), Indígenas e Quilombolas aptos(as) a ocuparem a vaga para pessoa com deficiência remanescente, ela será cancelada.

### **3.7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

3.7.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, candidatos/as autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/os optantes pelas políticas de ações afirmativas e demais aprovados/as, Conforme Artigo 15o. da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília n. 044/2020; Artigo 2o. da Resolução n. 11/2020 da CPP; e Artigo 8o. da Resolução CPP n. 05/2020.

## **4 DAS VAGAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR**

4.1. Entende-se por estrangeiro(a) com residência permanente no exterior todo(a) cidadão não-brasileiro que resida, com espírito de permanência, no exterior.

4.2. Os/as candidatas/os poderão concorrer para ingresso em quaisquer das Linhas de Pesquisas do Programa.

## 5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas confere título de Mestre em Ciências Sociais com área de concentração em Estudos Comparados sobre as Américas em três linhas de pesquisa, a saber:

5.1.1. Desenvolvimento, Globalização e Migrações nas Américas, sendo 8 (oito) vagas para o Mestrado e 6 (seis) vagas para o Doutorado.

5.1.2. Sociedade, Estado e Políticas nas Américas, sendo 6 (seis) vagas para o Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Doutorado.

5.1.3. Etnicidade, Raça, Classe e Gênero nas Américas, sendo 10 (dez) vagas para o Mestrado e 7 (sete) vagas para o Doutorado.

Parágrafo único: Todas as linhas de pesquisa adotam perspectiva interdisciplinar e comparativa nas Ciências Sociais.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no país ou no exterior aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas, para o primeiro período letivo de 2022, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> no período de 00h01 min do dia 21 de março até às 23h59 do dia 10 de abril de 2022 (Horário oficial de Brasília, DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

6.2. O/a candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

6.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em formato PDF, inclusive os Anexos deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos(as) candidatos(as).

6.5. Caso o(a) candidato(a) estrangeiro não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação do(a) próximo candidato(a) aprovado(a), embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no **item 9.5** deste Edital.

**6.6.** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deve cumprir, quando aplicável, o que dispõe o **item 6.10** deste Edital.

6.7. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) também deve apresentar Projeto de Pesquisa conforme **item 6.11.2** neste edital.

6.8. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas para candidato(a) com deficiência deverão ser feitas no ato da inscrição.

6.9. No caso de candidato(a) com deficiência que optar por concorrer à vaga reservada, o(a) mesmo(a) deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta.

6.10. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidato(as) ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens **itens 6.13 e 6.14** deste edital.

6.11. No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

**6.11.1.** Ficha de inscrição (**Anexo I**)

**6.11.2.** Projeto de Pesquisa para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico conforme **item 7.2.1** ou ao Doutorado, conforme estabelecido no **item 7.3.1**.

**6.11.3.** Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando(a) até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido; e cópia do Diploma de Mestrado, se já concluído para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado ou declaração de provável formando(a) até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

**6.11.4.** Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) do curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado, para os candidatos(as) ao curso de Doutorado.

**6.11.5.** Currículo Lattes (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>). Os/as candidatos(as) devem atestar a veracidade das informações constantes no

Currículo Lattes em documento assinado conforme modelo disponível no **Anexo II** deste Edital.

**6.11.6.** Candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar Currículo em português, inglês ou espanhol.

**6.11.7.** Será exigida capacidade de leitura e compreensão em Língua Inglesa. Para isso o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado de proficiência em nível intermediário ou superior de instituição reconhecida ou uma declaração assinada pelo(a) candidato(a) afirmando ter leitura e compreensão em Língua Inglesa (**Anexo III** deste Edital)

**6.11.8.** A validade considerada dos certificados de proficiência será de cinco anos contados a partir da data de emissão do resultado. Estão dispensados de apresentar certificado de proficiência ou a declaração de leitura e compreensão em língua estrangeira o(a) candidato(a) que atenda a uma ou mais das seguintes condições:

a) candidato(a) ao Mestrado com diploma de graduação realizada em Língua Inglesa;

b) candidato(a) ao Doutorado com diploma de Mestrado realizado em Língua Inglesa;

**c)** candidato(a) que esteja cursando o Mestrado ou que concluiu o Mestrado em um dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Sociais, do Instituto de Ciência Política ou do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, com dissertação defendida e aprovada nos cinco anos anteriores à data da inscrição prevista no **item 6.1**.

**6.11.9.** Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

**6.11.10.** Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a)

(somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as)).

**6.11.11.** Declaração pessoal do(a) candidato(a), escrita em português, de, no máximo, 3 (três) laudas, contendo apreciações sobre sua carreira acadêmica e profissional, expectativas em relação à realização do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado e disponibilidade de tempo.

**6.11.12.** Candidatos(as) estrangeiros(as) originários de países cujo idioma é distinto do português ou espanhol deverão apresentar certificado de proficiência em português ou espanhol.

**6.11.13.** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deve enviar documento firmado em que declare, em língua portuguesa ou inglesa, disponibilidade de tempo para se dedicar à pesquisa e de recursos financeiros para se sustentar durante o curso, caso não lhe seja possível a obtenção de bolsa ou outro meio financeiro regular.

6.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma que consta no **item 10.1** deste Edital.

6.13. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.14. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no concurso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas.

6.15. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

6.16. Candidatos(as) inscritos(as) para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar à Secretaria do Programa o diploma ou certificado de conclusão do Curso respectivo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os candidatos(as) inscritos no Doutorado devem apresentar cópia do Diploma de Mestrado, se já concluído ou declaração de provável formando(a) até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do **item 10.1** deste edital.

**7.2.** O processo de seleção ao **Mestrado** será composto pelas seguintes etapas:

**7.2.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa e composto obrigatoriamente dos seguintes itens: i) apresentação do tema, ii) revisão da literatura pertinente, iii) Objetivos geral e específicos, iv) metodologia, v) cronograma e vi) referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa do Projeto de Pesquisa de Mestrado deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa pretendida. As linhas de pesquisa constam no **item 5** deste edital. O documento não deverá conter, na capa ou em nenhum outro lugar, o nome do(a) candidato(a) ou qualquer outra informação pessoal que possa identificá-lo(a). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no **item 8.2.1** deste edital.

**7.2.2. Prova Oral:** A Prova Oral terá duração de 20 (vinte) minutos e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão no **item 8.2.2** deste Edital. Serão convocados para a Prova Oral os candidatos/a aprovados(as) na primeira etapa da seleção. Será utilizada a Plataforma Teams e o dia e horário estarão disponíveis na página do Programa (<http://ela.unb.br/>) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**7.3.** O processo de seleção ao **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

**7.3.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa e composto obrigatoriamente dos seguintes itens: i) apresentação do tema, ii) revisão da literatura pertinente, iii) Objetivos geral e específicos, iv) metodologia comparativa, v) cronograma e vi) referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa do Projeto de Pesquisa de Mestrado deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa pretendida. As linhas de pesquisa constam no **item 5** deste edital. O documento não deverá conter, na capa ou em nenhum outro lugar, o nome do(a) candidato(a) ou qualquer outra informação pessoal que possa identificá-lo(a). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no **item 8.3.1** deste edital.

**7.3.2. Prova Oral:** A Prova Oral terá duração de 30 (trinta) minutos e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão no **item 8.3.2** deste Edital. Serão convocados para a Prova Oral os candidatos/a aprovados(as) na primeira etapa da seleção. Será utilizada a Plataforma Teams e o dia e horário estarão disponíveis na página do Programa (<http://ela.unb.br/>) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

## **8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** Para cada uma das provas, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuídos a partir da média aritmética das notas individuais dos/a examinadores/as.

**8.2.** A forma de avaliação das Etapas do Processo de Seleção do **Mestrado** será a seguinte:

**8.2.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). Os aspectos avaliados serão: A adequação à forma de apresentação do projeto - 20 (vinte) pontos, a contextualização do problema de pesquisa - 20 (vinte) pontos, a viabilidade do projeto - 20 (vinte) pontos, a atualidade e relevância das referências bibliográficas - 20 (vinte) pontos e o conteúdo e relevância do tema em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas - 20 (vinte) pontos.

**8.2.2. Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima de classificação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto à capacidade de sustentação dos argumentos científicos, objetividade e conteúdo do Projeto de Pesquisa - 50 (cinquenta) pontos; demonstração de conhecimento na área de Ciências Sociais - 20 (vinte) pontos; objetivos profissionais e acadêmicos do(a) candidato(a) em relação ao curso - 20 (vinte) pontos e disponibilidade para realização integral do curso conforme o fluxo de disciplinas previstos no Regulamento do Programa - 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) assume a responsabilidade por atender aos requisitos de ordem técnica, equipamento, programas e conexão, necessários para

participação nas etapas previstas neste Edital.

**8.3.** A forma de avaliação das Etapas do Processo de Seleção do **Doutorado** será a seguinte:

**8.3.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). Os aspectos avaliados serão: A adequação à forma de apresentação do projeto - 20 (vinte) pontos, a contextualização do problema de pesquisa – 20 (vinte) pontos, a viabilidade do projeto – 20 (vinte) pontos, a atualidade e relevância das referências bibliográficas – 20 (vinte) pontos e o conteúdo e relevância do tema em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas – 20 (vinte) pontos.

**8.3.2. Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima de classificação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto à capacidade de sustentação dos argumentos científicos, objetividade e conteúdo do Projeto de Pesquisa – 50 (cinquenta) pontos; demonstração de conhecimento na área de Ciências Sociais – 20 (vinte) pontos; objetivos profissionais e acadêmicos do(a) candidato(a) em relação ao curso – 20 (vinte) pontos e disponibilidade para realização integral do curso conforme o fluxo de disciplinas previstos no Regulamento do Programa – 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) assume a responsabilidade por atender aos requisitos de ordem técnica, equipamento, programas e conexão, necessários para participação nas etapas previstas neste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas nas etapas do processo seletivo.

9.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

9.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente de suas notas finais.

9.4. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas, conforme o **item 3** deste edital.

9.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e os princípios da política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, e as vagas disponíveis em cada linha de pesquisa. Candidatos(as) aprovados(as) em uma linha de pesquisa para a qual não há mais vagas disponíveis para preenchimento poderão ser aprovados em outra linha de pesquisa com vagas não preenchidas a critério das respectivas comissões de seleção.

9.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem **tanto no Mestrado como no Doutorado**:

9.6.1. Maior nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa.

9.6.2. Maior nota da Prova Oral.

9.6.3. O/A candidato/a com maior idade.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21/03 a 10/04/2022	Período de Inscrições pelo site <a href="http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	A partir da 00h01 do dia 21/03/2022 às 23h59 do dia 10/04/2022
13/4/2022	Divulgação da Homologação das Inscrições – Preliminar	A partir das 13h
13/04 e 14/04/2022	Prazo para interposição de recursos	A partir da 13h do dia 13/04/2022 às 23h59 do dia 14/04/2022
16/04/2022	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
29/04/2022	Divulgação do resultado da Avaliação de Projetos- Preliminar	A partir das 18h
02/5 e 03/05/2022	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 18h
04/5/2022	Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Projetos	A partir das 18h
9/5 a 13/5/2022	Realização da Prova Oral	8h30 – 12h 14h- 18h
16/5/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
17/5 e 18/5/2022	Prazo para interposição de recursos referente a Prova Oral	de 08h às 18h
19/5/2022	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 18h
20/5/2022	Divulgação do Resultado Parcial	A partir das 18h
23 e 24/5/2022	Prazo para interposição de recursos referente ao Resultado Parcial.	de 08h às 18h
<b>01/6/2022</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>A partir das 18h</b>
03/6/2022	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	Até às 18h

10.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita pelo endereço eletrônico <http://ela.unb.br/>

10.3. Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, a ser disponibilizado no *site* do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br), e também no endereço eletrônico <http://ela.unb.br/>

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos, estes últimos somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo”, disponível nas páginas eletrônicas [https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf), ou no endereço eletrônico <http://ela.unb.br/>

11.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

11.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados eletronicamente via e-mail: [ppgecsa.eal@gmail.com](mailto:ppgecsa.eal@gmail.com), mediante confirmação de recebimento.

11.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) à secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico [ppgecsa.eal@gmail.com](mailto:ppgecsa.eal@gmail.com) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Recomenda-se que o candidato(a) esteja conectado à Plataforma Teams para a realização da Prova Oral, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início.

12.1.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página: <http://ela.unb.br>

12.1.5. Candidatos/a aprovados deverão ter disponibilidade de tempo para realizar o Mestrado ou Doutorado presencialmente, inclusive para cursar disciplinas ofertadas no período diurno ou de maneira remota, observadas as determinações da Administração Superior da Universidade de Brasília acerca das atividades acadêmicas em função da pandemia.

12.1.6. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada no **item 10.1** deste Edital, no caso de ser selecionado(a).

12.1.7. Não se apresentar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

12.1.8. Tiver seu nome pessoal identificado na Proposta de Dissertação de Mestrado.

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.

12.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

12.4. O PPGECSA não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos candidatos durante a realização das provas.

12.4.1. Em caso de perda de conectividade pelos(as) candidatos(as), a seção de tele chamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas, nos termos dos **itens 7.2.2 e 7.3.2** deste edital.

12.4.2. Todas as Provas Orais serão gravadas.

12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados Sobre as Américas da Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 04 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Moisés Villamil Balestro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências  
Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas

Departamento de Estudos Latino-Americanos

Universidade de Brasília

ANEXO I  
SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO  
INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

Código: (preenchido pela secretaria do Programa)

Candidato(a) estrangeiro(a) não residente no Brasil

Sim

Não

Candidato(a)

ao:

Mestrado Acadêmico

Doutorado

Solicita condição especial para realização das etapas de seleção em função de deficiência:

Sim

Não

Se sim, forneça informações sobre a condição especial requerida:

Título do Projeto:

Linha de pesquisa pretendida:

Desenvolvimento, Globalização e Migrações nas Américas

Sociedade, Estado e Políticas nas Américas

Etnicidade, Raça, Classe e Gênero nas Américas

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

CPF ou Passaporte:

Número de Identidade:

Endereço (incluir cidade, estado, país e CEP):

Telefone: ( )

E-mail:

**DADOS ACADÊMICOS**

Curso de Graduação:

Universidade :

Data de Conclusão

Curso de Mestrado (se aplicável)

Universidade :

Data de Conclusão

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados neste Edital do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas.

Data:

Assinatura:



**ANEXO III  
SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO  
INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

**DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO DE LEITURA EM LÍNGUA  
INGLESA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG/Passaporte \_\_\_\_\_, declaro possuir conhecimento suficiente em língua  
inglesa, com compreensão de leitura em nível intermediário ou superior.

(Local e data)

(Assinatura do(a) candidato(a))

## ANEXO IV SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO

### INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
SOCIAIS ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

EDITAL N° 001/2022

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_(cidade, estado,país)

RG: \_\_\_\_\_Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_Orgão Emissor: \_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta  
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**  
**SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**  
**EDITAL n. 01/2022**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
SOCIAIS ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS**  
**ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO VI**  
**SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**  
**EDITAL n. 01/2022**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
SOCIAIS ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS**  
**ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta de liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VII**  
**SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**  
**EDITAL n. 01/2022**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
SOCIAIS ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_(cidade, estado,país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas  
com deficiência.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VIII**  
**SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**  
**EDITAL n. 01/2022**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
SOCIAIS ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_

Da Aldeia \_\_\_\_\_,

localizada na Terra indígena \_\_\_\_\_.

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos Étnico-coletivo do(a) candidato(a))

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO IX**  
**SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**  
**EDITAL n. 01/2022**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
SOCIAIS ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado\_\_\_\_\_.

declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de

\_\_\_\_\_ e de\_\_\_\_\_.

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos étnico-coletivo do(a) candidato(a))

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal